



**Congresso Nacional**

**MPV 621**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00302**

<b>Data:</b> 15/07/2013	<b>Proposição:</b> Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013
----------------------------	--

<b>Autor:</b> Deputado Renato Molling (PP-RS)	<b>Nº do Prontuário</b>
--	-------------------------

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inclisos:</b>	<b>Alínea:</b>	
----------------	-------------------	------------------	----------------	--

Suprima-se a seguinte expressão do art. 10º da MPV 621/2013:

**“dispensada, para tal fim, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.”**

### JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem como objetivo manter o grau de exigência de qualificação dos profissionais médicos estrangeiros que venham trabalhar no Brasil. Precisamos dar segurança ao povo brasileiro. Desta forma, propomos a manutenção do Revalida (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira), exigência essa que foi descartada pelo Governo na edição do Programa Mais Médicos.

  
**Deputado Federal Renato Molling**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/7/2013, às 16h  
Tiago Brum - Mat. 256098

Substituirei esta cópia pela emenda original  
devidamente assinada pelo Autor  
até o dia 05/08/13  
Tain Mercedes Matrícula 120355

3215. 6334